

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1398 de 14/07/2000

**LEI Nº 5692/00**  
**de 30 de junho de 2000**

Denomina a escola municipal de ensino fundamental a ser construída no bairro Galo Branco de "Professor Luiz Leite".

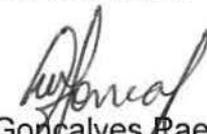
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A escola municipal de ensino fundamental a ser construída no bairro Galo Branco será denominada "Professor Luiz Leite".

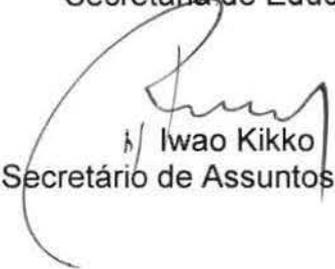
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de junho de 2000.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Sidnei Gonçalves Paes  
Consultor Legislativo

  
Juana Blanco Gomez  
Secretária de Educação

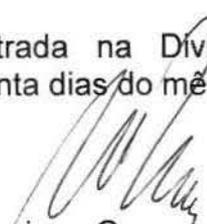
  
h/ Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

Cont. LEI 5692/00 – 2

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil.



Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos

(Proj. de Lei 08/00 de autoria do Vereador Aloísio Petiti)